



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.116/2021

Em, 08 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 6.514,85 (seis mil quinhentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.0005.1.313.	APOIO A CRECHES PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
231 - 3.3.90.30.00.00	20120036 MATERIAL DE CONSUMO	6.514,85

Total Suplementação: 6.514,85

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de novembro de 2021.

APROVADO

Em 08 / 11 / 2021

Arison Valente da Silva
Presidente / CSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 09 / 11 / 21

Sulo

SANCIONADO

Em 09 / 11 / 21

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal